

PORTARIA-TJ - 60962022
Código de validação: AA59B43141

Matões/MA, 06 de dezembro de 2022.

**A Juíza CÍNTIA DE SOUSA FACUNDO,
Diretora do Fórum desta Comarca de Matões,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

CONSIDERANDO a existência de feriado conforme a Lei Municipal nº 508, de 15 de dezembro de 2010, Gabinete da Prefeita Municipal, que dispõe sobre o feriado religioso municipal nos dias 20 de janeiro e 08 de dezembro, em virtude do dia de São Sebastião e Dia da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão de atendimento ao público, inclusive por meio virtual, e dos prazos processuais no âmbito da Vara Única da Comarca de Matões, no dia 08 de dezembro de 2022, em virtude do Feriado Municipal instituído na Lei nº 508, de 15 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

CINTHIA DE SOUSA FACUNDO
Diretora do Fórum da Comarca de Matões - Inicial
Vara Única de Matões
Matrícula 185363

Documento assinado. MATÕES, 06/12/2022 18:15 (CINTHIA DE SOUSA FACUNDO)

